

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 79, 18 de fevereiro de 2010.

Acrescenta o inciso V e parágrafo único ao art. 74, da Resolução nº 64/07, criando as sessões itinerantes.

Art. 1º Acrescenta o inciso V e parágrafo único ao art. 74, da Resolução nº 64/2007 que passa a ter a seguinte redação:

V – Itinerante.

Parágrafo único – As sessões itinerantes serão realizadas a critério da Mesa Diretora, contendo data, horário e local para a realização da sessão e divulgada no mínimo com 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, 18 de fevereiro de 2010.

Delmar Guscke
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Paulo Nei August
Vice-Presidente

Alexandro Kologeski
1º Secretário

Moacir Uhlein
2º Secretário

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!